



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 07/2022

SÚMULA: “Cancela Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica cancelado **30 dias de Férias** regulamentares concedidos ao Servidor efetivo Senhor **IVAN WESSLER**, portador do RG nº. 6.980.312-1 e do CPF nº. 039.001.709.40, referente ao período aquisitivo de **24/10/2020 A 23/10/2021** e período de gozo de **17/01/2022 A 15/02/2021**, conforme **Portaria nº. 0236/2021 de 08 de dezembro de 2021**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04